

A ATENÇÃO AOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES EM PROL DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO NA SOCIEDADE DE CONSUMO

MOREIRA, Thaís Chagas¹; JAHNKE BOTTON, Letícia Thomasi².

Criança e adolescente; direito; educação; saúde; sociedade de consumo.

Introdução

As crianças e os adolescentes são reconhecidos como sujeitos de direitos vinculados a concepção teórica da proteção integral, sendo seres humanos que devem ser tratados com prioridade absoluta. A saúde e a educação são direitos sociais, alocados no Artigo 6^a da Constituição Federal de 1988³, sendo eles fundamentais para a estruturação, desenvolvimento e futuro da sociedade em uma lógica de dignidade humana. A sociedade de consumo insere-se na discussão tendo em vista a necessidade ampla de consumo, seja de bens materiais como produção intelectual e respostas rápidas as expectativas da sociedade em relação às crianças e adolescentes⁴. O problema de pesquisa buscou discutir se as crianças, inseridas nessa lógica de consumo e de relações imediatas, possuem, realmente, tempo de serem crianças? A discussão baseou-se na perspectiva de sujeito em desenvolvimento e nos direitos assegurados constitucionalmente, compreendidos como direitos fundamentais e sociais.

Objetivos

Os objetivos consistem em apresentar a alteração de paradigma na concepção de criança e de adolescente. Demonstrar a necessidade da real atenção para o desenvolvimento conjunto da educação aliada à saúde das crianças e adolescentes no viés da saúde mental⁵ e, como último objetivo, registrar o acompanhamento da relação de desenvolvimento da criança e sua inserção na sociedade de consumo.

¹ Graduanda em Direito, no 5º semestre pela Universidade Luterana do Brasil - ULBRA, campus Santa Maria, com bolsa ProICT, no Projeto de Pesquisa Direitos Fundamentais, Direitos Humanos e Direitos Especiais, orientada pela Prof. Dra. Letícia Thomasi Jahnke Botton. Atualmente registrada no projeto de pesquisa do grupo de Direitos Fundamentais, Direitos Humanos e Direitos Especiais (ULBRA), registrado pelo CNPq (2019). E-mail: thaischagasmoreiraa@hotmail.com.

² Doutora em Direito na Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC, com Bolsa CAPES, na linha de pesquisa Diversidade e Políticas Públicas. Mestre em Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - Campus Santo Ângelo, na linha de pesquisa de Direitos Especiais, com bolsa institucional. Especialista em Direito Processual Civil: Visão Atual, Novas Perspectivas, pela Universidade Luterana do Brasil - ULBRA (2012). Especialista em Direito Civil com Ênfase em Família, Sucessões e Mediação, pela Universidade Luterana do Brasil - ULBRA (2012). Coordenadora e Líder do Grupo Direitos Fundamentais, Direitos Humanos e Direitos Especiais (ULBRA), registrado pelo CNPq. Professora Adjunta do Curso de Direito na Universidade Luterana do Brasil - Campus Santa Maria. Coordenadora de Educação Continuada da Universidade Luterana do Brasil - Campus Santa Maria (2018 - atual). E-mail: leticia.thomasi@hotmail.com.

³ BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em 09 de ago. de 2019.

⁴ ELKIND, David. **Sem tempo para ser criança – A infância estressada**. Porto Alegre: ArtMed, 2004.

⁵ ESTANISLAU, Gustavo M. BRESSAN, Rodrigo A. **Saúde mental na escola: o que os educadores devem saber**. Porto Alegre: ArtMed, 2014.

Metodologia

Utilizou-se como metodologia a abordagem dedutiva quanto ao método, perpassando por um raciocínio lógico através dos referenciais e dados apresentados. Já o método de procedimento é o histórico, tendo em vista a análise histórica dos direitos da educação e da saúde, estruturando-os de acordo com a evolução dos direitos das crianças e dos adolescentes e, a pesquisa em documentação indireta foi a técnica escolhida em razão das bibliografias e das pesquisas em legislações.

Resultados e Conclusões finais ou parciais

O questionamento central do estudo foi se as crianças possuem tempo de serem, realmente, crianças, com tamanha diversidade de informações que as mesmas recebem através dos meios de comunicação e da urgência em dar respostas à sociedade. Um dos pilares para essa abordagem foi a questão da qualidade da saúde mental das crianças, compreendendo a criança enquanto sujeito em desenvolvimento, o meio ambiente ao qual ela é exposta e os fatores biológicos, químicos e físicos, compondo assim um universo biopsicossocial. Assim, a relação da educação, da saúde, do ser criança e da necessidade de corresponder às expectativas sociais, podem desencadear frustrações, angústias e ansiedades que podem tornar crianças saudáveis, em jovens ansiosos e adultos frustrados. Justifica-se assim, a necessidade do acompanhamento da saúde mental das crianças em uma lógica de consumo de expectativas sociais.